

DECRETO Nº 7810 de 09 de ABRIL de 2020.

Inclui a Fonte e Destinação de Recursos: 154 – Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo, autoriza abertura de Crédito Extraordinário ao Orçamento do Exercício vigente e dá outras providências.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito Municipal de Itajubá, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Capítulo VI, das Disposições Gerais, § 2º, artigo 26 da Lei Municipal nº 3.326 de 18 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária do Município de Itajubá para o Exercício de 2020; Lei n. 4320, de 17 de março de 1964, Medidas Provisórias do Governo Federal nº 924, 940, 941 de 2020 e Decreto Municipal nº 7801, de 06 de abril de 2020, Capítulo IV artigos 15,16 e 17;

CONSIDERANDO que a apropriação orçamentária por Fonte/Destinação de Recursos constitui-se no mecanismo que contribui para o atendimento ao disposto no art. 8º parágrafo único e no art. 50, inciso I da Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o objetivo precípua da classificação por Fonte/Destinação de Recursos é identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos;

CONSIDERANDO que as Fontes/Destações de Recursos são associadas a determinadas despesas de forma a evidenciar os meios para atingir os objetivos públicos, sendo que, o mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também é utilizado na despesa, para fins de controle das fontes de financiamento da despesa orçamentária;

CONSIDERANDO que o controle das disponibilidades financeiras por Fonte/Destinação de Recursos deve ser feito desde a elaboração do orçamento até a sua execução, incluindo o ingresso, o comprometimento e a saída dos recursos orçamentários;

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluída na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020, a Fonte/Destinação de Recursos 154 – Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo vinculando-se à Receita:

Natureza de Receita Orçamentária:

1.7.1.8.03.9.1 – Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo – Principal – R\$ 1.500.000,00

Art. 2º- Fica aberto Crédito Extraordinário no Orçamento de 2020 no valor de R\$ 1.500.000,00 conforme a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	02	Executivo Municipal	
Unidade	08	Secretária Municipal de Saúde	
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-Função	122	Administração Geral	
Programa	0012	Atendimento Básico de Saúde	
Projeto/Atividade	2.326	Ações de Enfrentamento da Emergência do Novo Coronavírus- COVID -19	
Vinculação de Recursos		Fonte 154	
Natureza da Despesa/ Valor:		3.1.90.04.00 Pessoal – Contratação por tempo determinado	100.000,00
		3.1.90.13.00 Pessoal - Obrigações Patronais	22.000,00
		3.1.90.16.00 Pessoal – Outras Despesas Variáveis	10.000,00
		3.1.90.94.00 Pessoal – Indenizações Trabalhistas	1.000,00
		3.3.50.41.00 Contribuições	1.300.000,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
		3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.000,00
		3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	10.000,00	
Total			1.500.000,00

Art. 3º - Os créditos abertos em conformidade com o artigo 2º poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, Fundo a Fundo, com a finalidade precípua deste Ato Normativo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 09 de Abril de 2020, 201º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Juliano Galdino
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo